

Municipalização da Assistência Social e a Atenção à Criança e o Adolescente em São Paulo

Aldaíza Sposati

Síntese

- A municipalização da assistência social para além do estabelecido nos artigos 203 e 204 da Constituição Federal quanto a partilha da gestão e sua democratização em Conselhos e Fundos Municipais conta com a representação do CONGEMAS – Conselho de Gestores da Assistência Social no CNAS e com a Comissão Intergestora Tripartite no âmbito da SEAS – Secretaria de Estado da Assistência Social que reúne união, estados e municípios para negociar as três esferas de gestão.

- No âmbito da criança e do adolescente cabe afirmar que a maioria das atividades orçamentárias de SAS são direcionadas a essa faixa etária com os programas e atividades:

a) SERVIÇOS ASSISTENCIAIS (PAC)

- Atendimento à Criança em Creche: implantação de ações de combate à desnutrição infantil em municípios de baixo IDH (Roda-Moinho); Campanha de registro civil de nascimento; atendimento socioeducativo a famílias de criança de 0 a 6 anos em situação de pobreza.

b) COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

- Atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual (sentinela): concessão de bolsa a famílias acolhedoras de crianças e adolescentes vítimas da violência, abuso e exploração sexual.

- Campanhas educativas

c) ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTO-JUVENIL

- Bolsa: Concessão da Bolsa Criança Cidadã (NA, PNSP, IDH-145, IDH-2);

- Jornada: Jornada escolar ampliada (NA, PNSP, IDH-14, IDH-2)

- Geração de Ocupação: Geração de ocupação para famílias do PETI (NA, PNSP, IDH-14, IDH-2.)

- Outras: Campanhas educativas: capacitação de gestores e comissões estaduais e municipais de combate ao trabalho infantil; estudos de caso sobre o combate ao trabalho infantil e o impacto nas condições socioeconômicas das famílias do PETI.

d) PROGRAMA ACOLHER

- Atendimento a crianças e adolescentes vítimas de abandono de família (Rede Abrigo): atendimento às famílias vítimas de abandono social; reordenamento da rede acolhimento de crianças e adolescentes em situação de abandono familiar e/ou social.

e) PROGRAMA BRASIL JOVEM

- Implantação de centro de juventude

- Capacitação de jovens de 15 a 17 anos como agente jovem de desenvolvimento social e humano (NA, PNSP)

- Concessão de bolsa para jovens de 15 a 17 anos como agente jovem de desenvolvimento social e humano (NA, PNSP)

- Tomando por exemplo a cidade de São Paulo percebe-se que ocorre grande defasagem entre os valores dos serviços infanto juvenis entre as três esferas de governo.

Programas Sociais por Área de Abrangência e Per Capita/São Paulo/2001

Programa	Per Capita Municipal	Per Capita Federal	Per Capita Estadual
Creche Conveniada	159,00 (até 60 crianças) 121,00 (de 61 até 120 crianças) 115,00 (mais de 120 crianças)	17,08 (8 horas) 8,45 (4horas)	34,40 (outros municípios, 17,2 do Estado e 17,2 do Federal) 170,00 (capital, 152,8 do Estado e 17,2 do Federal)
Espaço Gente Jovem	75,00 (até 60 crianças) 54,00 (61 até 120 crianças) 51,00 (mais de 120 crianças)		30,00 (CJ)
Agente Jovem de Desenvolvimento Social		65,00	
Primeiro Emprego	81,00 (+ 56,00 vale transporte)		
Apoio ao Adolescente – Qualificação Profissional (15 a 17 anos e 11 meses)	128,00 (média)		
PETI		25,00 a 40,00	

EM RS

- Um processo em andamento hoje é o da municipalização do SOS Criança. Inexiste na cidade de São Paulo proposta adequada de atenção à criança em risco. A gestão de São Paulo foi omissa quanto a este compromisso. (Vide mapas e quadros com abrigos estaduais e municipais da cidade). (Vide material de tribuna popular).
- O (re)enquadramento legal das entidades sociais junto ao CMDCCA tem sido dificultado pelas exigências legais quanto à instalação física dessas organizações e sua irregularidade perante a legislação municipal reguladora do uso e ocupação do solo e do código de obras. (Questões específicas).
- Inexiste um banco de dados nacional, estadual e municipal com acesso público e em rede sobre as organizações de atenção à criança e ao adolescente.
- O processo de transação das creches diretas e conveniadas para a Educação na cidade de São Paulo está previsto de forma paulatina, e isto exige maior controle social para que ocorra uma qualificação. (Dimensões de mudança).
- A questão da cobertura de demandas por creches, escolas infantis e fundamentais é heterogênea na cidade e vem ocorrendo dificuldade em agilizar o processo construtivo.
- O FUMCAD operou (ou não operou) de modo pouco claro nos últimos anos na cidade de São Paulo. (Dados do FUMCAD).
- Há uma crise sobre o controle dos gastos em educação face ao disposto constitucional de 25% de arrecadação, a LDB e a LOM, principalmente quanto a incorporação dos gastos com pessoal inativo.

Avanços:

- Aumento dos Conselhos Tutelares de 20 para 34;
- Repadronização de salários para os Conselheiros Tutelares;
- Construção de novas unidades;
- Frente Ampla da Criança unificando as áreas da Assistência Social, Criança e Adolescente e Educação;
- Revisão parcial de per capita.

-----§-----

*** Aldaíza Sposati, é Professora titular da PUC/SP, coordenadora do Núcleo de Segurança e Assistência Social da PUC/SP, vereadora na Câmara Municipal de São Paulo pelo do Partido dos Trabalhadores.**

